



**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024**  
**De 11 de Janeiro de 2024**

Assinatura do Responsável

*Milena Boeing*  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003

**"CORRIGE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição da República Federativa do Brasil, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.347/2010,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica corrigido o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referentemente, às obrigações de pequeno valor para pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.347/2010, conforme segue:

Exercício Financeiro	INPC	Valor
2010	2,9500	5.250,45
2011	6,0799	5.569,67
2012	6,1978	5.914,87
2013	5,5627	6.243,90
2014	6,2283	6.632,79
2015	11,2762	7.380,72
2016	6,5800	7.866,37
2017	2,0669	8.028,96
2018	3,4340	8.304,67
2019	4,4816	8.676,85
2020	5,4473	9.149,50
2021	10,1602	10.079,10
2022	5,9324	10.677,03
2023	3,7070	11.072,82
2024		11.072,82

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

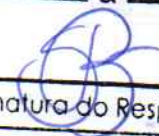


Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PUBLICAÇÃO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM**  
11/01/24 à   /  /    
  
Assinatura do Responsável  
**Milena Boeing**  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2013